

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 81/2021 FIRMADO EM 10/05/2021**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALCIR A DOS SANTOS RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ângelo Pasquali, 501, centro na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.219/0001-46, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 81/2021, nas cláusulas e condições que segue:

**Cláusula Primeira: DO PREÇO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste do preço do transporte escolar por km rodado que a partir desta data passa a ser de R\$ **6,75** (seis reais e setenta e cinco centavos), para o **item 05**, conforme solicitado pela contratada e parecer jurídico em anexo. Memória de Cálculo: **Item 05**; Valor por km no contrato primitivo = (R\$ 5,34) valor reajustado dia 01/06/22 R\$ 6,63 x 25% = R\$ 1,657 x **7,5777808%** (reajuste do combustível) = R\$ 0,12. Resultado do Cálculo: R\$ 6,63 + 0,12 = **R\$ 6,75 por km**, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 81/2021, a partir de 12 de julho de 2022, passando o preço do km rodado, a vigorar conforme quadro abaixo

| <b>Item</b> | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Valor Unit. Contrato</b> | <b>Último valor p/km</b> | <b>Valor Unitário Reequilibrado</b> |
|-------------|---------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| <b>05</b>   | <b>01</b>     | <b>KM</b>    | <b>Item V - Roteiros, 01, 02 e 03 com percurso de 71 km diário, sendo nos períodos matutino e vespertino. Com previsão de transporte de 32 (trinta e dois) alunos entre os pontos constantes nos roteiros abaixo declinados. É exigido para a realização dos roteiros 01 (um) veículo sendo um com capacidade mínima para 30 (trinta) passageiros. Roteiro 01 – Saída às 6h50min da Avenida do Comércio próximo ao Posto do Setti, com destino a Cohab I, Cohab II, Santa Ana, até a escola da Barra do Pinhal retornado pela Linha</b> | 5,34                        | <b>6,63</b>              | <b>6,75</b>                         |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>Caçador, Olaria Tretaza até a Cidade.</p> <p><b>Roteiro 02</b> – Saída às 11h40min da cidade de Rodeio Bonito (RS), com destino à Olaria Tretaza, Linha Caçador até a escola da Barra do Pinhal retornando pela Santa Ana, Cohab II, Cohab I até a Avenida do Comércio próximo ao Posto do Setti.</p> <p><b>Roteiro 03</b> – Saída às 17h00min da cidade de Rodeio Bonito (RS), com destino a Cohab II, Santa Ana, até a escola da Barra do Pinhal retornando Linha Caçador, Olaria Tretaza até a Cidade.</p> |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**Cláusula Segunda:** O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito - RS, 12 de julho de 2022.**

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Valcir A. dos Santos Rodrigues Ltda**  
**CNPJ nº 06.284.219/0001-46**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Lurdes Ciprandi**  
**Fiscal do Contrato**

Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**De acordo em data supra:**  
**Assessoria Jurídica**  
**Paula Geisa Pena**  
**OAB/RS 100.531**